



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n° 037/2025

**MATÉRIA: EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE RONDINHA-
RS, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 037/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Preambularmente importa destacar que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 30 de julho de 2025.

Renato Luiz Zanatta

Amarildo Antônio Donida

Idemar Vicente Paludo

Dirceu Domingos Romani

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico